



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Procuradoria Geral

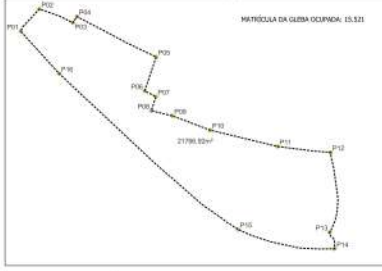
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL nº 02/2022. REURB-S. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Município de Conselheiro Lafaiete - MG, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** todos os titulares de domínio, os terceiros interessados, os responsáveis pela implantação do referido núcleo e os confinantes e FAZ SABER aos proprietários de direitos reais, confrontantes e terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos confrontantes ao assentamento do Bairro Triângulo II, cuja área ocupada é de 21.766,92m², ou seja, parte de área da Gleba A8, que tem como proprietário José de Rezende Chaves, adquirente da Concorrência Pública nº003/2014 em arrematação da COHAB, além de outros eventuais confrontantes, que tramita perante o Município, procedimento de regularização fundiária de interesse social- REURB-S, relativo a uma gleba de terras identificada, que tem origem em averbações da MATRÍCULA DE ORIGEM nº 1.129, perante o 2º Ofício de Imóveis desta Comarca, que o presente tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado de moradias no local, neste Município, conforme medidas descritas pelo Decreto Municipal nº425, de 27 de julho de 2022, que instaurou procedimento administrativo de regularização fundiária de interesse social – REURB-s para o núcleo habitacional em assentamento consolidado no Bairro Triângulo II. Que em observância ao art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2017, foi INSTAURADO o processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-s) do NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO (art. 11, III da Lei Federal nº 13.465/2017) nº 9.310, de 15 de março de 2018. Estando em termos, expede-se o presente edital para publicidade e notificação dos supramencionados confrontantes da matrícula supracitada, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Conselheiro Lafaiete-MG, no prazo acima, contados partir da publicação deste edital, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb-s. Ficam NOTIFICADOS, também, eventuais interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. A ausência de impugnação implicará a perda da eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem a área de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo informal acima descrito. A íntegra do processo administrativo poderá ser consultado na Prefeitura Municipal, na sede administrativa do Município sito à Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº10, Centro, ou no Centro de Desenvolvimento Urbano, na Rua Coronel Albino, nº160, Bairro Fonte Grande. Será o presente edital, por extrato, afixado nos rol de entrada da Prefeitura, publicado no site oficial do Município e na imprensa. Conselheiro Lafaiete, **09 de agosto de 2022.**

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador

Fabiano Luís Rodrigues Zebral
Subprocurador

NÚCLEO URBANO INFORMAL TRIÂNGULO II



- Legenda**
- Vegetação
 - Perímetro
 - Rio Sanitário
 - Influência 15m
 - Influência 30m
 - Ferrovária
 - Contrações
 - CH 3m
 - Bordas de ruas
 - Faixa não edificante
 - Área Institucional
 - Lotas Vinculadas
 - Construções

PROJEÇÃO: UTM
 DATUM: SIRGAS 2011, 25S
 DATA DE ELABORAÇÃO: 26/04/2012


 PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

